

MATRÍCULA: Apartamento nº 401 do Edifício CONCA D'ORO, com 1 sala de jantar, 1 sala de estar, um banheiro privativo, 1 banheiro social, varanda, três dormitórios, circulação, um quarto de empregada, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem, apartamento localizado no 4º andar, com área privativa de 113,95 ms2, área comum de 67,7775 ms2, área total de 180,9725 ms2 e respectiva fração ideal de 4,1039% do terreno, com a área de 880,00 ms2 (oitocentos e oitenta metros quadrados), confrontando-se pela frente com a Rua Desembargador Sampaio nº 76, medindo .... 20,00 ms; pelos fundos com o lote nº 664, medindo 20,00ms; pelo lado direito com o lote nº 661, medindo 44,00ms e pelo lado esquerdo com os lotes nºs 658, 659 e 665, medindo 44,00ms. PROPRIETÁRIA: ENCOL S/A.-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CGC do MF nº 01.556.141/0016-34, com sede a IAS Trecho 1 (um) - lote 1741 - em Brasília-DF. REGISTRO ANTERIOR: 18.559 de ordem do livro 3-AA, deste. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 26 de novembro de 1979. O OFICIAL .-.-.-.-.-.-.-AP

R-1-4.691: TRANSMITENTE: ENCOL S/A.-ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CGC do MF nº 01.556.141/0016-34, com sede a IAS Trecho 1 (um) - lote 1741 - em Brasília-DF. ADQUIRENTE: ILDEU OLIVA SANTOS, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Aleixo Neto nº 963 - Praia do Canto, nesta Capital, portador do CPF nº 199.016.586/91. TÍTULO: Compra e Venda.- FORMA: Escrituras lavradas no Cartório do 1º Ofício de Notas, nesta Capital, nos Lºs 327 e 332, às fls. 47/48vº e 179vº/182vº, em 19/06/1978 e 22/10/1979, pelo Tabelião Helvécio Duia Castello. VALOR: Cr$ 1.017.265,12 (hum milhão, dezessete mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e doze centavos), pagos da seguinte forma: Sinal de Cr$ ..... Cr$ 427.636,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e seis cruzeiros); 6 (seis) notas promissórias de Cr$ 27.106,01 (vinte e sete mil, cento e seis cruzeiros e um centavos) com vencimentos mensais a partir de 30/06/78 e uma nota promissória de Cr$ 426.993,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três cruzeiros), com vencimento para 30/08/79. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 26 de novembro de 1979. O OFICIAL .-.API

AV-2-4.691: "Em virtude de Declaração do seguinte teor: Encol S/A.-Engenharia, Comércio e Indústria. Vitória, 26 de novembro de 1979 Ao Cartório da 2ª Zona de Registro Geral de Imóveis-Nesta. Declaração:- Declaramos a pedido do Sr. Ildeu Oliva Santos que o apartamento nº 401 do Edifício CONCA D'ORO, situado à Rua Desembargador Sampaio nº 76 - Praia Comprida, nesta Capital, de sua propriedade, se encontra quitado integralmente perante esta Empresa, Por ser verdade, firmamos o presente instrumento. (um carimbo) - Encol S/A.-Engª. Com. e Indústria. (ass.) ilegível - Carlos José Oliveira Carvalho - Deptº Imobiliário. Fica completo o pagamento objeto do R-1-4.691". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 26 de novembro de 1979. O OFICIAL .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-AP

R-3-4.691: CREDOR: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A, sediado nesta Cidade de Vitória, Capital do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, nº 54, 2º andar, inscrito no CGC-MF sob nº .... 28.145.829/0001-00. SUBSCRITORA: KARPA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., com séde na Rodovia BR-101, Norte, Km -7, Carapina, Serra-ES, ...

CANCELADO >

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 14/10/2026 07:25:02

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

inscrita no CGC-MF sob o nº 27.555.267/0001-00. EMPRESA EMITENTE: KARGIUL S/A - INDUSTRIA METAL MECÂNICA, sediada na Rodovia BR 101 - Norte - Km 7, Carapina, Serra-ES, inscrita no CGC-MF sob nº 27.238.765/0001-10. FIADORES E PRESTANTES DE GARANTIA REAL: ILDEU OLIVA SANTOS e sua esposa MARIA LUIZA CASTRO SANTOS, brasileiros, casados, ele comerciante e ela do lar, residentes e domiciliados em Vitória-ES, na Rua Aleixo Neto nº 963 - aptº 301, inscritos no CPF-MF sob nº 121.324.200-25. TITULO: Hipoteca. FORMA:- Escritura lavrada no Cartório do 3º Ofício de Notas, desta Capital, no Lº 303, às Fls. 174/180v., em 13.12.1979, pelo tabelião Paulo Pessoa Monteiro. VALOR: até 25.602,1840 (vinte e cinco mil, seiscentos e dois inteiros e um mil, oitocentos e quarenta décimos de milésimos) ORTN, respeitado o limite de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros). A ser pago no ... prazo de 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, no dia 10 de cada mês, cada uma no valor equivalente a 1/72 do principal do crédito efetuada a conversão das ORTN em cruzeiros na data do respectivo pagamento, vencendo-se a primeira em 10/02/82, comprometendo-se a SUBSCRITORA a extinguir com a última prestação em 10/01/88, todas as obrigações resultantes do contrato. CORREÇÃO MONETÁRIA - Para fins de correção monetária, os valores das liberações, saldo devedor, amortização e juros serão expressos em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN de que trata a Lei nº 4.357 de 16/7/64, indicada sua equivalência em cruzeiros. JUROS: - 3% ao ano. Hipoteca primeira especial e única. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 17 de dezembro de 1979. O OFICIAL _____ .*.*.*.*.*MQ.

Av-4-4.691: "Em virtude de Ofício nº 148/81 - P. 1055/81, expedido em ... CANCELADO 14.07.1981, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Vitória-ES., Doutor Renato de Mattos, ficou provado que o imóvel objeto da presente matricula acha-se onerado por uma penhora extraída nos autos da execução requerida pelo BANCO LAR BRASILEIRO S/A que intentou contra a UNIEIXO Implementos Rodoviários e Agrícolas Ltda; ILDEU OLIVA SANTOS e s/mulher - Dª MARIA LUIZA CASTRO SANTOS". O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vitória, 27 de julho de 1981. EU _____ a conferi. O OFICIAL _____ .*.*.*.*.*MQ

AV-5-4.691: Em virtude do Ofício nº 158/2013, extraído dos autos do Processo nº 0984718-05.1998.8.08.0024 (024.94.000240-5), expedido em 01/04/2013 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Vitória-ES, fica cancelada para todos os fins de direito a hipoteca constante do R-3-4.691. Lançado no Protocolo sob o nº 167.117. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 26 de abril de 2013. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (JPPM)
Selo Digital: 024448.DNB1304.00354
Emolumentos R$ 37,26 Taxas R$ 12,52 Total R$ 49,78

AV-6-4.691: Em virtude do Ofício nº 202/2013, extraído dos autos do Processo nº 0011680-67.2007.8.08.0024 (024.07.011680-1), expedido em 14/05/2013 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Vitória-ES, fica cancelada para todos os fins de direito a penhora constante da AV-4-4.691. Lançado no Protocolo sob o nº 168.817. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 12 de agosto de 2013. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (JGN)
Selo Digital: 024448.GFP1311.00886
Emolumentos R$ 37,26 Taxas R$ 12,52 Total R$ 49,78

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 14/10/2026 07:25:02

REGISTRO GERAL | Matrícula nº **4.691** - Folha nº **2** - Livro nº **2**

R-7-4.691: **EXEQUENTE**: MUNICÍPIO DE VITÓRIA. **EXECUTADO**: ILDEU OLIVA SANTOS. **TÍTULO**: Despacho/Mandado de Penhora/Arresto/Avaliação e Intimação extraído dos Autos da Execução Fiscal, Processo nº 0047132-65.2012.8.08.0024, expedido em 26/08/2013 pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível - Juízo Privativo das Execuções Fiscais Municipais de Vitória-ES, com Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 21/08/2014. **FORMA**: Penhora. **VALOR**: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - Valor da Avaliação. Lançado no Protocolo sob o nº 174.563. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 28 de agosto de 2014. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (SGDS)
Selo Digital: 024448.EYX1413.00128
Emolumentos R$ 0 Taxas R$ 0 Total R$ 0

AV-8-4.691: Em virtude do Ofício nº 140/15, expedido em 30/01/2015 pelo Juízo de Direito da Vara de Recuperação Empresarial e Falência de Vitória-ES, extraído dos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Processo nº 1115344-15.1998.8.08.0024 (024.96.014332-9), foi determinado a este Serviço Registral tornar **INDISPONÍVEL** o imóvel objeto desta matrícula, no sentido de não autorizar a alienação/oneração por qualquer forma, até ulterior deliberação deste Juízo. Lançado no Protocolo sob o nº 177.240. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 03 de março de 2015. Eu, _____ a conferi. O OFICIAL, _____ (SGDS)
Selo Digital: 024448.HWI1425.00084
Emolumentos R$ 0 Taxas R$ 0 Total R$ 0

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: CARPE LTDA - CPF/CNPJ: ***.042.720-** DATA: 14/10/2026 07:25:02